LEI MUNICIPAL N.º 1.570/2012

De 24 de Dezembro de 2012.

"*Dispõe sobre denominação de quadra – Quadra João Malosto*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Quadra de Esporte João Malosto"**, a quadra localizada no Córrego dos Malostos, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (24/12/2012).



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal